EDITAL Nº 004/2026 – RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2026

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO**, Estado de Minas Gerais, instituída pela Portaria nº 098, de 1º de abril de 2026, em conjunto com a **GAMA CONSULTORIA**, empresa responsável pela organização e execução do certame, no exercício de suas atribuições legais, considerando os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, no Processo nº 1217827, as disposições da Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações, da Lei Municipal nº 1.408/2017, da Lei Complementar Municipal nº 027/2019 e da Instrução Normativa TCE-MG nº 01/2022, bem como a suspensão determinada pelo Edital nº 003/2026, de 23 de outubro de 2026, **TORNA PÚBLICO** a presente **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2026**, referente ao Processo Seletivo nº 001/2026, para adequação de suas disposições à legislação vigente, especialmente quanto à alteração da denominação do cargo de **Agente de Combate às Endemias** para **Agente Epidemiológico**, ao regime jurídico, aos requisitos de investidura, às atribuições e ao cronograma de execução, nos seguintes termos:

1. Fica retificada a denominação do cargo ofertado no Processo Seletivo Público nº 001/2026, constante do Edital de Abertura nº 002/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

1.1 O cargo anteriormente denominado **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** passa a ser identificado como **AGENTE EPIDEMIOLÓGICO**, em conformidade com a denominação prevista no Anexo I da Lei Municipal nº 1.408/2017, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Piranguinho/MG.

1.2 A alteração de nomenclatura aplica-se a todas as disposições do Edital de Abertura nº 002/2026 e de seus anexos, inclusive ao quadro de cargos e vagas, aos requisitos de investidura, às atribuições, aos conteúdos programáticos e às demais referências ao cargo, prevalecendo a denominação **AGENTE EPIDEMIOLÓGICO** para todos os efeitos do presente Processo Seletivo Público.

2. O item 1.8 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescido o subitem 1.8.1::

1.8 O cargo, o quantitativo de vagas, a escolaridade, a jornada de trabalho, o vencimento e o regime jurídico encontram-se descritos no Anexo II, conforme abaixo:

ANEXO - II - QUADRO DE TABELA ENSINO MÉDIO

CARGO	N° DE VAGAS + CR	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORARIA	REMUNERÇÃO	REGIME JURÍDICO
AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	01	Ensino Médio	40 hrs/semanais	3.242,00	Estatutário

1.8.1 O regime jurídico do cargo ofertado será o estatutário, observadas as disposições da Lei Complementar Nº 27/2019 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Municipal nº 1408/2017, devendo a Administração demonstrar ao Tribunal de Contas a base legal da correspondência entre o cargo descrito na lei e a denominação utilizada no edital.

3. Os itens 4.1 a 4.11 – DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

4.1 Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, que atendam aos critérios de baixa renda estabelecidos na regulamentação vigente, durante o período previsto no Anexo I – Cronograma de Atividades.

4.2 O requerimento de isenção deverá ser realizado exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no endereço www.gamaconsult.com.br, mediante preenchimento dos dados pessoais, do Número de Identificação Social (NIS) e das demais informações necessárias à identificação do candidato na base oficial do CadÚnico.

4.3 A comprovação da condição socioeconômica para fins de concessão da isenção da taxa de inscrição será realizada automaticamente pela empresa organizadora, mediante consulta à base de dados oficial do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, a partir das informações fornecidas pelo candidato no formulário eletrônico, **ficando dispensada a apresentação ou o envio de documentos comprobatórios, inclusive declaração de hipossuficiência econômica, seja em formulário próprio ou documento anexo**, bastando o correto preenchimento dos dados exigidos para a verificação cadastral.

4.4 A análise do pedido considerará a correspondência entre os dados informados pelo candidato e os registros constantes da base oficial do CadÚnico, bem como o atendimento aos critérios socioeconômicos estabelecidos para concessão do benefício.

4.5 O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações prestadas no formulário eletrônico, podendo o pedido ser indeferido quando constatada divergência que impossibilite a identificação ou a validação de sua condição na base oficial, assegurado o direito de recurso.

4.6 O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico www.gamaconsult.com.br, conforme as datas estabelecidas no Anexo I – Cronograma de Atividades.

4.7 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido poderá interpor recurso administrativo, por meio da Área do Candidato, no prazo previsto no cronograma, facultada a correção de informações cadastrais e a apresentação de esclarecimentos pertinentes.

4.8 Os recursos serão analisados pela empresa organizadora, mediante nova verificação das informações disponíveis na base oficial do CadÚnico, sendo divulgado o resultado definitivo na data estabelecida no cronograma.

4.9 O candidato que tiver o pedido de isenção deferido terá sua inscrição automaticamente confirmada, observadas as demais condições previstas neste Edital.

4.10 O candidato cujo pedido de isenção for definitivamente indeferido poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no Anexo I – Cronograma de Atividades.

4.11 A constatação de falsidade nas informações prestadas poderá acarretar o cancelamento do benefício ou da inscrição, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4. O ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DO CARGO passa a vigorar com a seguinte redação:

AGENTE EPIDEMIOLÓGICO (atribuições previstas no Anexo IV da Lei Municipal nº 1.408/2017):

Inspecionar estabelecimentos comerciais e residenciais com a finalidade de combater a presença de insetos vetores e animais transmissores de doenças infectocontagiosas ou peçonhentas, bem como orientar a população quanto aos meios de eliminação dos focos de proliferação destes animais e outras atribuições semelhantes. Realização de armadilhas em locais de risco. Alimentação de programas específicos da função em tempo oportuno.

5. Fica integralmente substituído o ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES pelo ANEXO I – CRONOGRAMA RETIFICADO, que acompanha este edital.

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES RETIFICADO

Todos os eventos observarão o horário oficial de Brasília.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital de Abertura nº 002/2026	21/07/2026
Inscrições originais	22/09 a 23/10/2026
Edital nº 003/2026 – suspensão temporária Publicação da suspensão	23/10/2026
Publicação da retificação	05/11/2026
Impugnações às alterações	09/11 a 15/11/2026
Respostas às impugnações	20/11/2026
Reabertura das inscrições e entrega de títulos	18/01 a 19/02/2027
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/01 a 22/01/2027
Divulgação do resultado das isenções deferidas e indeferidas	26/01/2027
Período de recurso contra o indeferimento da isenção	27/01 a 29/01/2027
Resposta dos recursos contra o indeferimento das isenções	02/02/2027
Divulgação dos candidatos com pedidos de condição especial Divulgação dos candidatos que se declararam como PcD Divulgação preliminar das inscrições	24/02/2027
Período de recursos contra o resultado preliminar das inscrições, dos pedidos de atendimento especial, e dos candidatos que se declararam como pessoa com deficiência PcD	25/02 a 01/03/2027
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar das inscrições, dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como PCD (Pessoas com Deficiência)	03/03/2027
Divulgação da homologação das inscrições	04/03/2027
Divulgação dos locais das provas objetiva	05/03/2027
Realização da prova objetiva	14/03/2027
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	15/03/2027
Prazo de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	16/03 a 18/03/2027
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva Divulgação do Gabarito oficial da prova objetiva Resultado preliminar da prova objetiva Resultado preliminar da prova de títulos	23/03/2027
Prazo de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva Prazo de recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos	29/03 a 31/03/2027
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva Resposta aos recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos Resultado final e homologação do processo	05/04/2027

Este Cronograma tem caráter Orientativo,podendo suas datas sofrer alterações em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura de Pirganguinho-MG., e da empresa Gama Consultoria em Gestão Pública LTDA. Todos os atos inerentes ao prosseguimento do PROCESSO SELETIVO serão objeto de publicação por editais ou avisos publicados no Diário Oficial do Município e no site www.gamaconsult.com.br.

6. Fica retificada, em todos os dispositivos e anexos do Edital de Abertura nº 002/2026, a denominação do cargo de **"AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS"** para **"AGENTE EPIDEMIOLÓGICO"**, em conformidade com a nomenclatura estabelecida no Anexo I da Lei Municipal nº 1.408/2017, passando a nova denominação a prevalecer para todos os efeitos do Processo Seletivo Público nº 001/2026, observadas as demais disposições da legislação municipal vigente.

7. Ficam preservadas e expressamente reconhecidas como válidas as inscrições regularmente efetivadas e confirmadas, bem como as isenções da taxa de inscrição anteriormente deferidas, assegurada a participação dos respectivos candidatos nas etapas subsequentes do certame, independentemente de novo requerimento ou pagamento, observadas as alterações promovidas por esta Retificação e os demais requisitos estabelecidos no Edital de Abertura.

8. Permanecem inalteradas e expressamente ratificadas as demais disposições do Edital de Abertura nº 002/2026 que não contrariem esta retificação ou a legislação vigente.

9. Esta retificação integra o Edital de Abertura nº 002/2026 para todos os efeitos legais e entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Piranguinho-MG 03 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO
Data: 03/11/2026 20:55:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO
Prefeito Municipal